



Câmara Municipal de Uberaba

O futuro em nossas mãos

LEI Nº. 10.832

Altera dispositivos da Lei nº 10.170, de 31 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 10.375, de 29 de abril de 2008, que dispõem sobre o Centro de Atendimento e Reeducação Social do Adolescente e do Menor Infrator – CARESAMI, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei nº 10.170, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. - (...)”

I - instituir local para atendimento jurídico-educativo e psicossocial a 40 (quarenta) adolescentes do sexo masculino autores de ato infracional, para o cumprimento de medidas sócio-educativas de internação encaminhadas pela Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Uberaba, bem como por determinação judicial de outras Comarcas da região, desde que a vaga seja solicitada pela Subsecretária de Atendimentos às Medidas Socioeducativas - SUASE.” (NR = NOVA REDAÇÃO).

Art. 2º. O artigo 7º, da Lei nº 10.170, de 31 de maio de 2007 modificado pela Lei nº 10.375, de 29 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º (...)”

(...)

VI - Assessor Especializado: será ocupado por profissional com conhecimento na área de segurança, educacional-pedagógica e social, tendo preferencialmente, ensino médio completo. (NR)

§1ºA. O Assessor Especializado, lotado na entidade até a presente data e que não possuir o ensino médio completo terá o prazo de 03 (três) anos para concluí-lo, contados a partir da publicação desta Lei.(AC = ACRESCENTADO)

§1ºB. Os Assessores Especializados contratados a partir da publicação desta Lei deverão, obrigatoriamente, possuir ensino médio completo. (AC)

(...)



Câmara Municipal de Uberaba

O futuro em nossas mãos

(cont. da Lei n.º 10.832 – fls.2)

§3º. O cargo de Enfermeiro que trata o Anexo II desta Lei será ocupado por profissional com conhecimento em enfermagem, tendo, necessariamente, ensino superior completo e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN/MG.” (AC)

Art. 3º. Os anexos da Lei nº 10.170, de 31 de maio de 2007, modificados pela Lei nº 10.375, de 29 de abril de 2008, passam a vigorar de acordo com os ANEXOS I e II desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 23 de outubro de 2009.

Dr. Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

Maria Thereza Rodrigues da Cunha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Câmara Municipal de Uberaba
O futuro em nossas mãos

(cont. da Lei n.º 10.832 – fls.3)

Anexo I

CARGO	QUANTIDADE	FORMA DE RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA (h/semana)	REMUNERAÇÃO R\$
Diretor Geral	01	Livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal	40	R\$ 3.000,00
Diretor de Atendimento	01	Livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal	40	R\$ 2.100,00
Diretor de Segurança	01	Livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal	40	R\$ 2.100,00
Coordenador Administrativo	01	Livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal	40	R\$ 1.283,87
Assessor Jurídico	01	Livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal	40	R\$ 1.300,00
Assessor Especializado (NR)	50	Livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal	40	R\$ 1.277,02



Câmara Municipal de Uberaba
O futuro em nossas mãos

(cont. da Lei n.º 10.832 – fls.4)

Anexo II

CARGO	QUANTIDADE	FORMA DE RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA (h/semana)	REMUNERAÇÃO R\$
Pedagogo	01	Processo Seletivo	40	R\$ 1.300,00
Auxiliar Educacional	02	Processo Seletivo	40	R\$ 797,00
Técnico em enfermagem	01	Processo Seletivo	40	R\$ 651,00
Enfermeiro (AC)	01	Processo Seletivo	40	R\$ 1.300,00
Cozinheira	03	Processo Seletivo	40	R\$ 500,00
Psicólogo	02	Processo Seletivo	40	R\$ 1.300,00
Assistente Social	02	Processo Seletivo	40	R\$ 1.300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Processo Seletivo	40	R\$ 465,00
Terapeuta Ocupacional	01	Processo Seletivo	40	R\$ 1.300,00
Assistente Administrativo	03	Processo Seletivo	40	R\$ 671,48
Motorista	02	Processo Seletivo	40	R\$ 597,00